DATA DESTE TERMO ADITIVO: 30/12/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 039 DE 23 DE MAIO DE 2014.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA BRITTER RODOVIAS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, centro Ipuaçu- SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DENILSO CASAL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: BRITTER RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no acesso Plinio Arlindo de Nês N. 2505 D sala B Bairro Belvedere, CEP. 89.805-290, na cidade de Chapeco -SC, inscrita no CNPJ nº 95.849.279/0001-99, representada neste ato por seu Sócio Administrador **Sr. EVANDRO BALDISSERA**, brasileiro, casado, inscrito no RG n. 2.161.804 SSP/SC e CPF n. 010.355.259-68, residente e domiciliado à Rua Henry Giessembeier n. 131 D, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó-SC, CEP n. 89.802-420**,** denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA.

1. Considerando que em face da legalidade e previsão editalícia/minuta é possível efetuar tal prorrogação de prazo, bem como citado no contrato originário ora aditado;

2. Considerando os princípios administrativos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência Administrativa;

3. Considerando que o prazo de vigência do contrato original findava nesta data de 31/12/2015, conforme consta no quinto aditivo;

4. Considerando ainda conforme prescrito no termo aditivo anterior, houve atrasos de repasses de recursos por consequência atraso na execução efetua-se este termo aditivo **para fins somente de pagamento**;

Celebram o presente aditivo, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 026/2014, Edital Modalidade Concorrência Pública PREF n. 02/2014, e Cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo na alteração de vigência constantes nas Cláusulas Terceira do Contrato Pref Nº 39 de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS CONTRATADOS

Para efeitos de pagamento o presente contrato continuará vigente até que sejam totalmente realizados, limitando-se a 29 de julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato Pref. n. 39 de 23 de maio de 2014.Firma-se o presente em quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu – SC 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: Munic. Ipuaçu. Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

Edgar Visoli - Secretário (a). de Obras _____

CONTRATADA: BRITTER ROD. LTDA.
Sócio Admin. Evandro Baldissera _____

Visto/Jurídico. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Raqueli Biasotto
Setor de licitações

Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal